



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

#### QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato n. 018/2018-CJF, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI**, referente à prestação de serviços gráficos.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089- SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a

**GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI**, CNPJ/MF n. 00.433.623/0001-58, com sede na Av. Brasília, Módulo A, BR 040 km, Número: 19, CEP 72.835-510, Parque Três Poderes, Luziânia – GO, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Senhor **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, CPF/MF n. 023.463.891-53 e Carteira de Identidade n. 061.843 - SSP/DF, residente em Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o quarto termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000366- 52.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste:

- a) na formalização da alteração da razão social da **CONTRATADA**, em razão da mudança realizada pelo Ato Constitutivo de **EIRELI**, NIRE 52600891669, na Cláusula Primeira da Trigésima Segunda Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial de Goiás;
- b) na retificação do endereço da **CONTRATADA** no preâmbulo do Contrato n. 018/2018-CJF e dos Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, em razão de erro material que previu o endereço da filial em vez do endereço da matriz da **CONTRATADA**;
- c) no reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 018/2018-CJF, face ao reajuste das tarifas de transporte público do Distrito Federal, nos termos dos Decretos GDF n. 40.381, de 9 de janeiro de 2020, e n. 40.392, de 16 de janeiro de 2020, com efeitos a partir de 13/1/2020 e 20/1/2020, respectivamente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52600891669, Protocolo n. 191097462; Constituição Federal, art. 37, XXI; Lei n. 8.666/1993, art. 65, II, “d”; Decreto n. 9.507/2018; IN n. 05/2017-MPOG; Decreto GDF n. 40.381/2020; Decreto GDF n. 40.392/2020; e em conformidade com as informações constante do Processo SEI n. 0000366- 52.2019.4.90.8000 (CJF-ADM-2018/00147).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DA RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO

3.1 As partes acordam que fica alterada a razão social da **CONTRATADA**, passando de **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA** para **GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI**, mantido o CNPJ/MF n. 00.433.623/0001-58, conforme registro na Junta Comercial da Goiás sob o NIRE n. 52600891669, Protocolo n. 191097462, em 31/10/2019, e nos termos da Trigésima Segunda Alteração Contratual Consolidada.

3.2 Retificação do endereço da **CONTRATADA** no preâmbulo do Contrato n. 018/2018-CJF e dos Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos de SIG Quadra 8, n. 2268, Brasília-DF para Av. Brasília, Módulo A, BR 040 km, Número: 19, CEP 72.835-510, Parque Três Poderes, Luziânia – GO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO DO VALE-TRANSPORTE

4.1 Alteração, a partir de 13/1/2020, do custo unitário do vale-transporte, de R\$ 17,00 (dezesete reais) para R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos), em função do aumento dos valores do insumo transporte, conforme consta nos Anexos I e II deste aditivo, em face do reajuste dos preços das tarifas de transporte público do Distrito Federal, nos termos do Decreto GDF n. 40.381, de 9 de janeiro de 2020.

4.2 Alteração, a partir de 20/1/2020, do custo unitário do vale-transporte, de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos) para R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos), em função da redução dos valores do insumo transporte, conforme consta nos Anexos I e II deste aditivo, em face do reajuste dos preços das tarifas de transporte público do Distrito Federal, nos termos do Decreto GDF n. 40.392, de 16 de janeiro de 2020.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES DO ADITIVO

5.1 O valor mensal dos serviços, estimado para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, segue conforme abaixo:

- a) R\$ 56.034,54 (cinquenta e seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 13/1/2020;
- b) R\$ 56.015,18 (cinquenta e seis mil, quinze reais e dezoito centavos), com efeitos a partir de 20/1/2020.
- c) R\$ 65.173,75 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), com efeitos a partir do acréscimo de 1 (um) posto de Editor Eletrônico/Diagramador, conforme previsto na Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo, no entanto, sem efetiva implementação.

5.2 Os valores acima estão discriminados no Anexo V deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC – 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.37.01.

6.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-segraf@cjf.jus.br e sei-sumag@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**  
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

**JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**  
Sócio-Gerente da GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI

/  
/  
/

Anexos I a V do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2018-CJF, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI, para prestação de serviços gráficos.

**ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Profissional: IMPRESSOR EM OFF-SET

Quantidade de Postos de Trabalho: 02		Decretos GDF n. 40.381/2020 e n. 40.392/2020			A partir de 13/1/2020				
Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF									
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018 reajuste salário 4%	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019 (revisão FAP - 1,1054 - total encargos 79,80%)	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019 (reajuste salarial 3,5% e redução encargos)	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	Valor (IV T.A) a partir de 13/1/2020	Valor (IV T.A) a partir de 20/1/2020	Valor (IV T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor	
Salário-Base	R\$ 4.139,03	R\$ 4.304,59	R\$ 4.304,59	R\$ 4.455,25	R\$ 4.455,25	R\$ 4.455,25	R\$ 4.455,25	R\$ 4.455,25	
Adicional de insalubridade	R\$ 231,82	R\$ 241,09	R\$ 241,09	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	R\$ 249,53	
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 4.370,85</b>	<b>R\$ 4.545,68</b>	<b>R\$ 4.545,68</b>	<b>R\$ 4.704,78</b>	<b>R\$ 4.704,78</b>	<b>R\$ 4.704,78</b>	<b>R\$ 4.704,78</b>	<b>R\$ 4.704,78</b>	
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 411,40	R\$ 409,20	R\$ 409,20	
Auxílio alimentação	R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	R\$ 368,94	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução legal vale-transporte	R\$ (248,34)	R\$ (258,28)	R\$ (258,28)	R\$ (267,32)	R\$ (267,32)	R\$ (267,32)	R\$ (267,32)	R\$ (267,32)	
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ 475,62</b>	<b>R\$ 472,12</b>	<b>R\$ 472,12</b>	<b>R\$ 475,62</b>	<b>R\$ 475,62</b>	<b>R\$ 513,02</b>	<b>R\$ 510,82</b>	<b>R\$ 510,82</b>	
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	
Uniformes	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	
EPI	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	
<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	
<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	
<b>Total Encargos sociais e Trabalhistas (alteração do percentual 1,94% para 0,194%, a partir de 1º/8/2019)</b>	<b>73,42%</b>	<b>R\$ 3.312,67</b>	<b>R\$ 3.445,17</b>	<b>R\$ 3.445,63</b>	<b>R\$ 3.454,25</b>	<b>R\$ 3.454,25</b>	<b>R\$ 3.454,25</b>	<b>R\$ 3.454,25</b>	
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 597,40	R\$ 618,98	R\$ 619,01	R\$ 631,17	R\$ 631,17	R\$ 633,82	R\$ 633,66	
Lucro	7,23%	R\$ 651,53	R\$ 675,06	R\$ 675,10	R\$ 688,36	R\$ 688,36	R\$ 691,25	R\$ 691,08	
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 386,10	R\$ 400,04	R\$ 400,06	R\$ 407,92	R\$ 407,92	R\$ 409,64	R\$ 409,53	
ISS	5,00%	R\$ 528,90	R\$ 548,00	R\$ 548,03	R\$ 558,79	R\$ 558,79	R\$ 561,15	R\$ 561,01	
<b>Total Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 2.163,93</b>	<b>R\$ 2.242,08</b>	<b>R\$ 2.242,20</b>	<b>R\$ 2.286,24</b>	<b>R\$ 2.286,24</b>	<b>R\$ 2.295,86</b>	<b>R\$ 2.295,28</b>	
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	<b>Valor inicial</b>	<b>Valor (I T.A)</b>	<b>Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019</b>	<b>Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020</b>	<b>Valor (IV T.A) a partir de 13/1/2020</b>	<b>Valor (IV T.A) a partir de 20/1/2020</b>	<b>Valor (IV T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor</b>	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 4.370,85	R\$ 4.545,68	R\$ 4.545,68	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	R\$ 4.704,78	
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 475,62	R\$ 472,12	R\$ 472,12	R\$ 475,62	R\$ 475,62	R\$ 513,02	R\$ 510,82	R\$ 510,82	
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.312,67	R\$ 3.445,17	R\$ 3.445,63	R\$ 3.454,25	R\$ 3.454,25	R\$ 3.454,25	R\$ 3.454,25	R\$ 3.454,25	
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>	<b>R\$ 8.414,14</b>	<b>R\$ 8.717,97</b>	<b>R\$ 8.718,43</b>	<b>R\$ 8.889,65</b>	<b>R\$ 8.889,65</b>	<b>R\$ 8.927,05</b>	<b>R\$ 8.924,85</b>	<b>R\$ 8.924,85</b>	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 2.163,93	R\$ 2.242,08	R\$ 2.242,20	R\$ 2.286,24	R\$ 2.286,24	R\$ 2.295,86	R\$ 2.295,28	R\$ 2.295,28	
<b>Valor do Posto de Trabalho</b>	<b>R\$ 10.578,07</b>	<b>R\$ 10.960,05</b>	<b>R\$ 10.960,63</b>	<b>R\$ 11.175,89</b>	<b>R\$ 11.175,89</b>	<b>R\$ 11.222,91</b>	<b>R\$ 11.220,13</b>	<b>R\$ 11.220,13</b>	
Quantidade de Postos	2	2	2	2	2	2	2	2	
<b>Total Mensal do Posto de Trabalho (Impressor off-set)</b>	<b>21.156,14</b>	<b>R\$ 21.920,10</b>	<b>R\$ 21.921,26</b>	<b>R\$ 22.351,78</b>	<b>R\$ 22.351,78</b>	<b>R\$ 22.445,82</b>	<b>R\$ 22.440,26</b>	<b>R\$ 22.440,26</b>	

Profissional: CORTADOR GRÁFICO

Quantidade de Postos de Trabalho: 01		Decreto GDF n. 40.381/2020 e n. 40/392/2020				A partir de 13/1/2020			
Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF									
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	Valor (IV T.A) a partir de 13/1/2020	Valor (IV T.A) a partir de 20/1/2020	Valor (IV T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor	
Salário-base	R\$ 2.645,58	R\$ 2.751,40	R\$ 2.751,40	R\$ 2.847,70					
Adicional de insalubridade	R\$ 231,82	R\$ 241,09	R\$ 241,09	R\$ 249,53					
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 2.877,40</b>	<b>R\$ 2.992,49</b>	<b>R\$ 2.992,49</b>	<b>R\$ 3.097,23</b>					
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 411,40	R\$ 409,20	R\$ 409,20	
Auxílio alimentação	R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94					
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução legal vale-transporte	R\$ (158,73)	R\$ (165,08)	R\$ (165,08)	R\$ (170,86)					
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ 565,23</b>	<b>R\$ 565,32</b>	<b>R\$ 565,32</b>	<b>R\$ 572,08</b>	<b>R\$ 572,08</b>	<b>R\$ 609,48</b>	<b>R\$ 607,28</b>	<b>R\$ 607,28</b>	
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Uniformes	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	
EPI	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	
<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
<b>Total Encargos sociais e Trabalhistas</b>	<b>73,42%</b>	<b>R\$ 2.180,75</b>	<b>R\$ 2.268,01</b>	<b>R\$ 2.268,31</b>	<b>R\$ 2.273,99</b>	<b>R\$ 2.273,99</b>	<b>R\$ 2.273,99</b>	<b>R\$ 2.273,99</b>	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 417,36	R\$ 431,74	R\$ 431,76	R\$ 440,08	R\$ 440,08	R\$ 442,73	R\$ 442,58	
Lucro	7,23%	R\$ 455,18	R\$ 470,86	R\$ 470,88	R\$ 479,95	R\$ 479,95	R\$ 482,85	R\$ 482,68	
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 269,75	R\$ 279,04	R\$ 279,05	R\$ 284,43	R\$ 284,43	R\$ 286,15	R\$ 286,05	
ISS	5,00%	R\$ 369,51	R\$ 382,23	R\$ 382,25	R\$ 389,62	R\$ 389,62	R\$ 391,97	R\$ 391,83	
<b>Total Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 1.511,80</b>	<b>R\$ 1.563,87</b>	<b>R\$ 1.563,94</b>	<b>R\$ 1.594,08</b>	<b>R\$ 1.594,08</b>	<b>R\$ 1.603,70</b>	<b>R\$ 1.603,14</b>	
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	Valor (IV T.A) a partir de 13/1/2020	Valor (IV T.A) a partir de 20/1/2020	Valor (IV T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 2.877,40	R\$ 2.992,49	R\$ 2.992,49	R\$ 3.097,23					
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 565,23	R\$ 565,32	R\$ 565,32	R\$ 572,08	R\$ 572,08	R\$ 609,48	R\$ 607,28	R\$ 607,28	
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.180,75	R\$ 2.268,01	R\$ 2.268,31	R\$ 2.273,99					
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>	<b>R\$ 5.878,38</b>	<b>R\$ 6.080,82</b>	<b>R\$ 6.081,12</b>	<b>R\$ 6.198,30</b>	<b>R\$ 6.198,30</b>	<b>R\$ 6.235,70</b>	<b>R\$ 6.233,50</b>	<b>R\$ 6.233,50</b>	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.511,80	R\$ 1.563,87	R\$ 1.563,94	R\$ 1.594,08	R\$ 1.594,08	R\$ 1.603,70	R\$ 1.603,14	R\$ 1.603,14	
<b>Valor do Posto de Trabalho</b>	<b>R\$ 7.390,17</b>	<b>R\$ 7.644,69</b>	<b>R\$ 7.645,06</b>	<b>R\$ 7.792,38</b>	<b>R\$ 7.792,38</b>	<b>R\$ 7.839,40</b>	<b>R\$ 7.836,64</b>	<b>R\$ 7.836,64</b>	
Quantidade de Postos	1	1	1	1	1	1	1	1	
<b>Total Mensal do Posto de Trabalho (Cortador Gráfico)</b>	<b>R\$ 7.390,17</b>	<b>R\$ 7.644,69</b>	<b>R\$ 7.645,06</b>	<b>R\$ 7.792,38</b>	<b>R\$ 7.792,38</b>	<b>R\$ 7.839,40</b>	<b>R\$ 7.836,64</b>	<b>R\$ 7.836,64</b>	

Profissional: BLOQUISTA/ACABADOR GRÁFICO

Quantidade de Postos de Trabalho: 03		Decreto GDF n. 40.381/2020 e n. 40.392/2020			A partir de 13/1/2020				
Local de Prestação dos Serviços: SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF									
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	Valor (IV T.A) a partir de 13/1/2020	Valor (IV T.A) a partir de 20/1/2020	Valor (IV T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor	
Salário-base	R\$ 1.578,79	R\$ 1.641,94	R\$ 1.641,94	R\$ 1.699,41					
Adicional de insalubridade	R\$ 231,82	R\$ 241,09	R\$ 241,09	R\$ 249,53					
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.810,61</b>	<b>R\$ 1.883,03</b>	<b>R\$ 1.883,03</b>	<b>R\$ 1.948,94</b>					
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 411,40	R\$ 409,20	R\$ 409,20	
Auxílio alimentação	R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94					
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução legal vale-transporte	R\$ (15,79)	R\$ (16,42)	R\$ (16,42)	R\$ (16,99)					
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ 708,17</b>	<b>R\$ 713,98</b>	<b>R\$ 713,98</b>	<b>R\$ 725,95</b>	<b>R\$ 725,95</b>	<b>R\$ 763,35</b>	<b>R\$ 761,15</b>	<b>R\$ 761,15</b>	
Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Uniformes	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00	
EPI	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	
<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
<b>Total Encargos sociais e Trabalhistas</b>	<b>73,42%</b>	<b>R\$ 1.372,25</b>	<b>R\$ 1.427,15</b>	<b>R\$ 1.427,34</b>	<b>R\$ 1.430,91</b>	<b>R\$ 1.430,91</b>	<b>R\$ 1.430,91</b>	<b>R\$ 1.430,91</b>	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 294,37	R\$ 303,82	R\$ 303,83	R\$ 309,62	R\$ 309,62	R\$ 312,27	R\$ 312,12	
Lucro	7,23%	R\$ 321,04	R\$ 331,35	R\$ 331,36	R\$ 337,67	R\$ 337,67	R\$ 340,57	R\$ 340,40	
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 190,25	R\$ 196,36	R\$ 196,37	R\$ 200,10	R\$ 200,10	R\$ 201,82	R\$ 201,72	
ISS	5,00%	R\$ 260,62	R\$ 268,98	R\$ 269,00	R\$ 274,12	R\$ 274,12	R\$ 276,47	R\$ 276,33	
<b>Total Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 1.066,27</b>	<b>R\$ 1.100,51</b>	<b>R\$ 1.100,56</b>	<b>R\$ 1.121,51</b>	<b>R\$ 1.121,51</b>	<b>R\$ 1.131,13</b>	<b>R\$ 1.130,57</b>	
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho	Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	Valor (IV T.A) a partir de 13/1/2020	Valor (IV T.A) a partir de 20/1/2020	Valor (IV T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 1.810,61	R\$ 1.883,03	R\$ 1.883,03	R\$ 1.948,94					
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 708,17	R\$ 713,98	R\$ 713,98	R\$ 725,95	R\$ 725,95	R\$ 763,35	R\$ 761,15	R\$ 761,15	
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.372,25	R\$ 1.427,15	R\$ 1.427,34	R\$ 1.430,91					
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>	<b>R\$ 4.146,03</b>	<b>R\$ 4.279,16</b>	<b>R\$ 4.279,35</b>	<b>R\$ 4.360,80</b>	<b>R\$ 4.360,80</b>	<b>R\$ 4.398,20</b>	<b>R\$ 4.396,00</b>	<b>R\$ 4.396,00</b>	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.066,27	R\$ 1.100,51	R\$ 1.100,56	R\$ 1.121,51	R\$ 1.121,51	R\$ 1.131,13	R\$ 1.130,57	R\$ 1.130,57	
<b>Valor do Posto de Trabalho</b>	<b>R\$ 5.212,31</b>	<b>R\$ 5.379,67</b>	<b>R\$ 5.379,91</b>	<b>R\$ 5.482,31</b>	<b>R\$ 5.482,31</b>	<b>R\$ 5.529,33</b>	<b>R\$ 5.526,57</b>	<b>R\$ 5.526,57</b>	
Quantidade de Postos	3	3	3	3	3	3	3	3	
<b>Total Mensal do Posto de Trabalho (Bloquista/Acabador Gráfico)</b>	<b>R\$ 15.636,92</b>	<b>R\$ 16.139,01</b>	<b>R\$ 16.139,73</b>	<b>R\$ 16.446,93</b>	<b>R\$ 16.446,93</b>	<b>R\$ 16.587,99</b>	<b>R\$ 16.579,71</b>	<b>R\$ 16.579,71</b>	

Profissional: EDITOR ELETRÔNICO/DIAGRAMADOR

Quantidade de Postos de Trabalho: 01

Decreto GDF n. 40.381/2020 e n. 40.392/2020

A partir de 13/1/2020

Local de Prestação dos Serviços: SCES, Trebcho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF

Acréscimo de 1 (um) posto									
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor inicial	Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018	Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019	Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020	Valor (IV T.A) a partir de 13/1/2020	Valor (IV T.A) a partir de 20/1/2020	Valor (IV T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor	
Salário-base	R\$ 3.469,19	R\$ 3.607,96	R\$ 3.607,96	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24				
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 3.469,19</b>	<b>R\$ 3.607,96</b>	<b>R\$ 3.607,96</b>	<b>R\$ 3.734,24</b>	<b>R\$ 3.734,24</b>				
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 411,40	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
Auxílio alimentação	R\$ 344,96	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 368,94	R\$ 368,94				
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 5,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução legal vale-transporte	R\$ (208,15)	R\$ (216,48)	R\$ (216,48)	R\$ (224,05)	R\$ (224,05)				
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$ 515,81</b>	<b>R\$ 513,92</b>	<b>R\$ 513,92</b>	<b>R\$ 518,89</b>	<b>R\$ 518,89</b>	<b>R\$ 556,29</b>	<b>R\$ 554,09</b>	<b>R\$ 554,09</b>	<b>R\$ 554,09</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>	<b>R\$ 255,00</b>
<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>Total Encargos sociais e Trabalhistas</b>	<b>73,42%</b>	<b>R\$ 2.629,18</b>	<b>R\$ 2.734,47</b>	<b>R\$ 2.734,83</b>	<b>R\$ 2.741,68</b>	<b>R\$ 2.741,68</b>	<b>R\$ 2.741,68</b>	<b>R\$ 2.741,68</b>	<b>R\$ 2.741,68</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Custos Indiretos	7,10%	R\$ 487,71	R\$ 504,91	R\$ 504,93	R\$ 514,74	R\$ 514,74	R\$ 517,39	R\$ 517,24	R\$ 517,24
Lucro	7,23%	R\$ 531,90	R\$ 550,66	R\$ 550,68	R\$ 561,38	R\$ 561,38	R\$ 564,27	R\$ 564,10	R\$ 564,10
Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3,0%)	3,65%	R\$ 315,28	R\$ 326,32	R\$ 326,34	R\$ 332,67	R\$ 332,67	R\$ 334,39	R\$ 334,29	R\$ 334,29
ISS	5,00%	R\$ 431,79	R\$ 447,01	R\$ 447,03	R\$ 455,72	R\$ 455,72	R\$ 458,07	R\$ 457,93	R\$ 457,93
<b>Total Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 1.766,69</b>	<b>R\$ 1.828,90</b>	<b>R\$ 1.828,98</b>	<b>R\$ 1.864,51</b>	<b>R\$ 1.864,51</b>	<b>R\$ 1.874,12</b>	<b>R\$ 1.873,56</b>	<b>R\$ 1.873,56</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	<b>Valor inicial</b>	<b>Valor (I T.A) retroativo 1º/8/2018</b>	<b>Valor (II T.A) a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor (II T.A) a partir de 1º/8/2019</b>	<b>Valor (II T.A) a partir de 1º/4/2020</b>	<b>Valor (IV T.A) a partir de 13/1/2020</b>	<b>Valor (IV T.A) a partir de 20/1/2020</b>	<b>Valor (IV T.A) a partir do acréscimo de 1 posto de editor</b>	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$ 3.469,19	R\$ 3.607,96	R\$ 3.607,96	R\$ 3.734,24	R\$ 3.734,24				
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$ 515,81	R\$ 513,92	R\$ 513,92	R\$ 518,89	R\$ 518,89	R\$ 556,29	R\$ 554,09	R\$ 554,09	R\$ 554,09
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.629,18	R\$ 2.734,47	R\$ 2.734,83	R\$ 2.741,68	R\$ 2.741,68				
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>	<b>R\$ 6.869,18</b>	<b>R\$ 7.111,35</b>	<b>R\$ 7.111,71</b>	<b>R\$ 7.249,81</b>	<b>R\$ 7.249,81</b>	<b>R\$ 7.287,21</b>	<b>R\$ 7.285,01</b>	<b>R\$ 7.285,01</b>	<b>R\$ 7.285,01</b>
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.766,69	R\$ 1.828,90	R\$ 1.828,98	R\$ 1.864,51	R\$ 1.864,51	R\$ 1.874,12	R\$ 1.873,56	R\$ 1.873,56	R\$ 1.873,56
<b>Valor do Posto de Trabalho</b>	<b>R\$ 8.635,87</b>	<b>R\$ 8.940,25</b>	<b>R\$ 8.940,69</b>	<b>R\$ 9.114,32</b>	<b>R\$ 9.114,32</b>	<b>R\$ 9.161,33</b>	<b>R\$ 9.158,57</b>	<b>R\$ 9.158,57</b>	<b>R\$ 9.158,57</b>
Quantidade de Postos	1	1	1	1	2	1	1	2	
<b>Total Mensal do Posto de Trabalho (Editor Eletrônico/Diagramador)</b>	<b>R\$ 8.635,87</b>	<b>R\$ 8.940,25</b>	<b>R\$ 8.940,69</b>	<b>R\$ 9.114,32</b>	<b>R\$ 18.228,64</b>	<b>R\$ 9.161,33</b>	<b>R\$ 9.158,57</b>	<b>R\$ 18.317,14</b>	

## TABELA DE ENCARGOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2018 - CJF (a partir de 13/1/2020) - GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI			
4.1	<b>Encargos Previdenciários</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	<b>2,21</b>	<b>Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.</b>
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		<b>36,01</b>	
4.2	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	<b>Subtotal</b>	<b>12,12</b>	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,36	
		<b>16,48</b>	
4.3	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		<b>0,04</b>	
4.4	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Indenização Adicional	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	<b>0,194</b>	<b>Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF. redução para 0,194% a partir de um ano de vigência do cotraturo.</b>
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,08	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		<b>5,09</b>	
4.5	<b>Composição custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Férias e terço constitucional	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	<b>Subtotal</b>	<b>11,62</b>	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	<b>4,18</b>	
		<b>15,80</b>	
	<b>Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>%</b>	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,01	
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	5,09	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,80	
		<b>73,42</b>	
5	<b>Custos indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	<b>7,10</b>	
B	Lucro	<b>7,23</b>	
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	5,00	
	IMPOSTOS (SOMATÓRIO)	<b>8,65</b>	

## TABELA DE ENCARGOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2018 - CJF (a partir de 20/1/2020) - GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI			
<b>4.1</b>	<b>Encargos Previdenciários</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	<b>2,21</b>	<b>Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.</b>
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		<b>36,01</b>	
<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	<b>Subtotal</b>	<b>12,12</b>	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,36	
		<b>16,48</b>	
<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		<b>0,04</b>	
<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Indenização Adicional	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	<b>0,194</b>	<b>Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF. redução para 0,194% a partir de um ano de vigência do contrato.</b>
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,08	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		<b>5,09</b>	
<b>4.5</b>	<b>Composição custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Férias e terço constitucional	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	<b>Subtotal</b>	<b>11,62</b>	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,18	
		<b>15,80</b>	
	<b>Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>%</b>	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,01	
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	5,09	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,80	
		<b>73,42</b>	
<b>5</b>	<b>Custos indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	<b>7,10</b>	
B	Lucro	<b>7,23</b>	
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	5,00	
	IMPOSTOS (SOMATÓRIO)	<b>8,65</b>	

TABELA DE ENCARGOS			
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2018 - CJF (a partir do acréscimo de 1 posto de editor) - GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI			
4.1	<b>Encargos Previdenciários</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	IN CRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,21	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		<b>36,01</b>	
4.2	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	<b>Subtotal</b>	<b>12,12</b>	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,36	
		<b>16,48</b>	
4.3	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		<b>0,04</b>	
4.4	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Indenização Adicional	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,194	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF. redução para 0,194% a partir de um ano de vigência do contrato.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,08	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		<b>5,09</b>	
4.5	<b>Composição custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>%</b>	<b>Fundamentação</b>
A	Férias e terço constitucional	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	<b>Subtotal</b>	<b>11,62</b>	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,18	
		<b>15,80</b>	
	<b>Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>%</b>	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,01	
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,48	
4.3	Afastamento Maternidade	0,04	
4.4	Custo de Rescisão	5,09	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,80	
		<b>73,42</b>	
5	<b>Custos indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,10	
B	Lucro	7,23	
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	5,00	
	IMPOSTOS (SOMATÓRIO)	<b>8,65</b>	

## ANEXO II AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

## VALE TRANSPORTE (IV T.A, a partir de 13/1/2020)

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.455,25	22	R\$ 411,40	R\$ 267,32	R\$ 144,08
Cortador Gráfico	R\$ 2.847,70	22	R\$ 411,40	R\$ 170,86	R\$ 240,54
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.699,41	22	R\$ 411,40	R\$ 16,99	R\$ 394,41
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.734,24	22	R\$ 411,40	R\$ 224,05	R\$ 187,35

## Quadro 02 - Tarifas vale-transporte

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,50	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 5,50	R\$ 18,70
Cortador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 5,50	R\$ 18,70
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 5,50	R\$ 18,70
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,50	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 5,50	R\$ 18,70

## VALE TRANSPORTE (IV T.A, a partir de 20/1/2020)

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/ Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.455,25	22	R\$ 409,20	R\$ 267,32	R\$ 141,88
Cortador Gráfico	R\$ 2.847,70	22	R\$ 409,20	R\$ 170,86	R\$ 238,34
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.699,41	22	R\$ 409,20	R\$ 16,99	R\$ 392,21
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.734,24	22	R\$ 409,20	R\$ 224,05	R\$ 185,15

## Quadro 02 - Tarifas vale-transporte

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Cortador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60

## VALE TRANSPORTE (IV T.A, a partir do acréscimo de 1 posto de editor)

Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/ Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês
Impressor em OFF SET	R\$ 4.455,25	22	R\$ 409,20	R\$ 267,32	R\$ 141,88
Cortador Gráfico	R\$ 2.847,70	22	R\$ 409,20	R\$ 170,86	R\$ 238,34
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.699,41	22	R\$ 409,20	R\$ 16,99	R\$ 392,21
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.734,24	22	R\$ 409,20	R\$ 224,05	R\$ 185,15

## Quadro 02 - Tarifas vale-transporte

Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Impressor em OFF SET	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Cortador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60

## ANEXO III AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

## UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS (a partir de 13/1/2020)

CATEGORIA PROFISSIONAL: IMPRESSOR, CORTADOR E BLOQUISTA					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça- Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	6	4	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Camisa - 100% algodão - tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo.	6	8	96	R\$ 54,50	R\$ 5.232,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	6	4	36	R\$ 338,00	R\$ 12.168,00
Meias - 100% algodão	6	8	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 21.960,00</b>
CATEGORIA PROFISSIONAL: EDITOR ELETRÔNICO/ DIAGRAMADOR					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça social - com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	1	8	16	R\$ 93,00	R\$ 1.488,00
Camisa social em tecido, gola com entretela, 100% algodão.	1	4	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	1	4	6	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
Meia social	1	8	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
Paletô - em tecido de microfibra, externo e interno 100% poliéster, sendo o paletô forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim.	1	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
Gravata: em tecido 100% poliéster.	1	4	8	R\$ 34,75	R\$ 278,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 5.754,00</b>

## UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS (a partir de 20/1/2020)

CATEGORIA PROFISSIONAL: IMPRESSOR, CORTADOR E BLOQUISTA					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça- Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	6	4	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Camisa - 100% algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo.	6	8	96	R\$ 54,50	R\$ 5.232,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	6	4	36	R\$ 338,00	R\$ 12.168,00
Meias – 100% algodão	6	8	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 21.960,00</b>
CATEGORIA PROFISSIONAL: EDITOR ELETRÔNICO/ DIAGRAMADOR					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça social - com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	1	8	16	R\$ 93,00	R\$ 1.488,00
Camisa social em tecido, gola com entretela, 100% algodão.	1	4	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	1	4	6	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
Meia social	1	8	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
Paletó - em tecido de microfibra, externo e interno 100% poliéster, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim.	1	4	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
Gravata: em tecido 100% poliéster.	1	4	8	R\$ 34,75	R\$ 278,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 5.754,00</b>

## UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS (a partir do acréscimo de 1 posto de editor)

CATEGORIA PROFISSIONAL: IMPRESSOR, CORTADOR E BLOQUISTA					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade Edital	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça- Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	6	4	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Camisa - 100% algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo.	6	8	96	R\$ 54,50	R\$ 5.232,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	6	4	36	R\$ 338,00	R\$ 12.168,00
Meias – 100% algodão	6	8	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 21.960,00</b>
CATEGORIA PROFISSIONAL: EDITOR ELETRÔNICO/ DIAGRAMADOR					
Especificação/Discriminação	Quantidade Funcionário	Quantidade	Quantidade (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Calça social - com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros.	2	16	32	R\$ 93,00	R\$ 2.976,00
Camisa social em tecido, gola com entretela, 100% algodão.	2	8	16	R\$ 79,00	R\$ 1.264,00
Sapato - Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante.	2	8	12	R\$ 338,00	R\$ 4.056,00
Meia social	2	16	32	R\$ 8,00	R\$ 256,00
Paletó - em tecido de microfibra, externo e interno 100% poliéster, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim.	2	8	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
Gravata: em tecido 100% poliéster.	2	8	16	R\$ 34,75	R\$ 556,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 11.508,00</b>

## ANEXO IV AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

## EQUIPAMENTOS DE EPI A SEREM FORNECIDOS

Especificação/Discriminação	Qtd Funcionário	Qtd Edital	Qtd (20 meses)	Estimativa Custo Unitário	Custo Total
Respirador Contra Vapores Orgânicos e Químicos	6	1	20	R\$ 106,90	R\$ 2.138,00
Filtro Não Previsto no Edital	6		40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
Máscara Descartável Contra Poeira	6	2	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
Protetor Auricular Tipo Plug	6	2	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
Óculos de Segurança	6	2	20	R\$ 8,58	R\$ 171,60
Protetor Auditivo Circum Auricular Tipo Concha	2	1	8	R\$ 66,90	R\$ 535,20
Luvras Látex Nitrílico, Resistente a Prod. Químicos	6	7	56	R\$ 10,49	R\$ 587,44
Creme Silicone para Mãos Conforme (Impressor)	2		20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 8.640,04</b>

## ANEXO V AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2018-CJF

## RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(a partir de 13/1/2020 - alteração do vale-transporte)

Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.222,91	R\$ 22.445,82
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.839,40	R\$ 7.839,40
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.529,33	R\$ 16.587,99
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.161,33	R\$ 9.161,33
<b>Total Mensal</b>							<b>R\$ 56.034,54</b>

## RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(a partir de 20/1/2020 - alteração do vale-transporte)

Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.220,13	R\$ 22.440,26
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.836,64	R\$ 7.836,64
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.526,57	R\$ 16.579,71
4	Editor/Diagramador	1	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.158,57	R\$ 9.158,57
<b>Total Mensal</b>							<b>R\$ 56.015,18</b>

## RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(a partir do acréscimo de 1 posto de editor)

Item	Categoria	Quantidade Postos	Salário-base	Adicional Insalubridade	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal
1	Impressor em Off-Set	2	R\$ 4.455,25	R\$ 249,53	R\$ 4.704,78	R\$ 11.220,13	R\$ 22.440,26
2	Cortador Gráfico	1	R\$ 2.847,70	R\$ 249,53	R\$ 3.097,23	R\$ 7.836,64	R\$ 7.836,64
3	Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 1.699,41	R\$ 249,53	R\$ 1.948,94	R\$ 5.526,57	R\$ 16.579,71
4	Editor/Diagramador	2	R\$ 3.734,24	R\$ -	R\$ 3.734,24	R\$ 9.158,57	R\$ 18.317,14
<b>Total Mensal</b>							<b>R\$ 65.173,75</b>



Autenticado eletronicamente por João Ferreira dos Santos, Usuário Externo, em 07/08/2020, às 17:36, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).



Autenticado eletronicamente por Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral, em 13/08/2020, às 17:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0138807** e o código CRC **21F29C7F**.